

LEI Nº. 6/1962

Suplementa em Cr. 2.404.000,00, diversas verbas do Orçamento vigente:-

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 6/1962

ARTIGO 1º - Vê-se aberto na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar, no valor de Cr. 2.404.000,00 (dois milés quatrocentos e quatro mil cruzeiros) as seguintes verbas do orçamento vigente:-

131-8-09-7	- Material de Consumo	62.000,00
131-8-09-4	- Despesas Diversas - Item IV	20.000,00
251-8-81-3	- Material de Consumo	350.000,00
271-8-88-3	- Material de Consumo	26.000,00
321-8-89-3	- Material de Consumo	250.000,00
331-8-89-1	- Pessoal Diarista	600.000,00
351-8-89-3	- Material de Consumo	670.000,00
721-8-91-4	- Despesas Diversas * Item I	1000000,00
721-8-91-4	- Despesas Diversas * Item IV	126.000,00
931-8-99-4	- Despesas Diversas *	200.000,00
		<u>2.404.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam abertas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

281-8-89-1	- Pessoal	500.000,00
321-8-82-1	- Pessoal - Item III	144.000,00
321-8-82-1	- Pessoal - Diarista	490.000,00
321-8-82-2	- Material Permanente - Item II	1.000.000,00
431-8-35-0	- Vencimentos	270.000,00
		<u>2.404.000,00</u>

ARTIGO 3º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes das anulações constantes do Artigo 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 1962.-

[Assinatura]
 =Choffe Baldiotti=
 (Presidente)

[Assinatura]
 =Carlos Luis Steffen=
 (2º Secretário)